SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS - EQA PPG - ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Av. Italia km 8 – Bairro Carreiros – Rio Grande – RS – CEP: 96203-900 - E-mail - dqmposal@furg.br

IV EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FURG - 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECA) da FURG torna públicas as inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsa de Mestrado – CAPES – Demanda Social. O período de inscrições será de 11/11/2025 a 12/11/2025 e será regida pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Bolsas.

I - DO OBJETO

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo o processo seletivo para a concessão de bolsas de mestrado, para discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no ano de 2025, em conformidade com o Programa de Demanda Social da CAPES.

II - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Artigo 2º - A Comissão de Bolsas é composta pela Coordenação do Programa; juntamente com os docentes Michele Greque de Moraes, Mariano Michelon e a representante discente, Laiz Helena Soares Falchetto.

III – DAS INSCRIÇÕES

- **Artigo 3º** As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 11/11/2025 a 12/11/2025, através do envio da documentação listada para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (dqmposal@furg.br).
- Artigo 4º É documento indispensável para a inscrição:
 - I Formulário de Inscrição (disponível na página do PPG-ECA: https://ppgeca.furg.br/normas-e-formularios);
 - II Currículo LATTES documentado conforme Tabela de Pontuação, anexo a esta edital, contendo: produção científica e tecnológica para discentes que ingressaram até 2025/1;
 - III Histórico escolar do mestrado para discentes que ingressaram até 2025/1.
- **Artigo 5º** São condições para a inscrição e normas aceitas pelo candidato. Exigir-se-á do pósgraduando, para concessão de bolsa de estudos:
 - I ser matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos;

II - dedicação em tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos;

III - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

IV – é vetado o acúmulo de bolsa de estudos com atividades remuneradas ou outros rendimentos, bem como qualquer modalidade de auxílio ou bolsa;

V - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora e pelo regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos;

IV - DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

Artigo 6º - A Comissão de Bolsas examinará a documentação dos candidatos conforme os Critérios de distribuição de bolsas Demanda Social – CAPES (disponível na página do Programa: https://ppgeca.furg.br/images/normas/criterios de distribuio bolsas 2021.pdf) e o resultado final da seleção será divulgado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (http://www.ppgalimentos.furg.br) até o dia 14 de novembro de 2025.

V – DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Artigo 7º - As bolsas disponíveis serão distribuídas obedecendo a ordem de priorização estabelecida pelos critérios de distribuição de bolsas. Ingressantes em 2025 será utilizada a ordem de priorização da seleção.

Parágrafo único - As bolsas serão renovadas anualmente.

Artigo 8° - Do total de vagas, no mínimo 30% das cotas de bolsas serão vinculadas à política de ações afirmativas para brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais), de acordo com a Lei 12.711/12, com o Decreto 7.824/12, com Portaria Normativa no 13/2016 do Ministério da Educação, com a Resolução do CONSUN da FURG N° 045, de 13 de dezembro de 2024 e com a Instrução Normativa PROPESP/FURG N° 6, de 27 de outubro de 2022. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos no Edital do Processo Seletivo para Mestrado, modalidade de fluxo contínuo. Os candidatos das políticas de ações afirmativas concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à política de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por averiguação pela comissão de auto declaração.

VI – DA VIGÊNCIA E OUTROS CASOS

Artigo 9º - A vigência desta seleção encerra em 30 de novembro de 2025.

Artigo 10º – Os casos omissos a estas normas serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Rio Grande, 10 de novembro de 2025.

Tabela de Pontuação da Produção

Científica

- 1) Artigos aceitos ou publicados em periódicos ou revistas científicas com Qualis Área Ciência de Alimentos 2017-2020.
 - A1 5,0 pontos
- A2 4,5 pontos
- A3 4.0 pontos
- A4 3.0 pontos
- B1 3.0 pontos
- B2-2,5 pontos
- B3 2,0 pontos
- B4-1,5 pontos
- B5-1,0 pontos
- C 0.5 pontos

Não indexado - 0,5 pontos

OBS: Os artigos submetidos equivalem em 10%, do valor dos artigos publicados.

2) <u>Livros e Capítulos:</u>

Autor de livro Internacional: 5 pontos Autor de livro Nacional: 3 pontos

Autor de Capítulo de livro Internacional: 3 pontos Autor de

Capítulo de livro Nacional: 2 pontos

Organizador de livro internacional: 2 pontos Organizador de livro nacional: 1 ponto

3) <u>Patentes:</u>

Patente Publicada Internacional: 5 pontos

Patente Publicada Nacional: 3 pontos

Patente Depositada Internacional: 2,5 pontos Patente Depositada Nacional: 1,5 pontos